



C.M.V.
Proc. Nº 3543/17
Fls. 01
Resp. *[Signature]*

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO EM SESSÃO DE 01/08/17.

Encaminhe-se à (s) Comissão (ões):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

PROJETO DE LEI Nº 173 /2017

[Signature]
Presidente

Dispõe sobre a criação de grupo de trabalhos para implantação de soluções digitais no âmbito do Município de Valinhos.

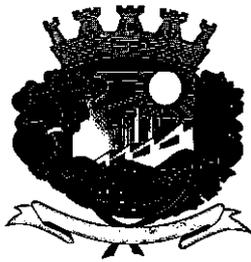
O Vereador Kiko Beloni apresenta, nos termos regimentais, o projeto de Lei anexo, que "dispõe sobre a criação de grupo de trabalhos para implantação de soluções digitais no âmbito do Município de Valinhos", para apreciação em Plenário, requerendo sua aprovação e remessa ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para sanção, promulgação ou veto, de acordo com a Lei Orgânica do Município de Valinhos, nos termos que segue.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo promover o necessário aperfeiçoamento do modelo de gestão pública e buscar o pleno atendimento à população, com o fornecimento de serviços públicos com melhor qualidade.

A implantação de soluções digitais também conferirá acesso ilimitado aos dados públicos, promoverá a gestão compartilhada do município com a população e levará a termo a integração social necessária para o progresso do Município.

Ademais, a ampla utilização de novas tecnologias e a sua conectividade à aparelhos eletrônicos, como *smartphones*, *tablets*, dentre outros, torna imperioso o aperfeiçoamento dos canais de conexão entre o Poder Público e os munícipes.

[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Proc. Nº 3543, 17
Fls. 02
Resp. *[Signature]*

A implantação de soluções digitais ofertará aos munícipes vários tipos de atendimento pela internet e permitirá o acesso gratuito ao sinal de internet em todo o perímetro de Valinhos, democratizando o uso desse recurso no Município.

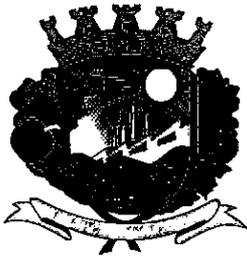
Em cidades que adotaram soluções digitais, houve ampla inclusão social e inúmeros benefícios aos moradores, que passaram a contar com importantes serviços públicos disponíveis num ambiente *on-line*, que conferem mais qualidade, eficiência e rapidez no atendimento nas áreas que buscam.

As soluções digitais também têm se mostrado efetivas no atendimento das necessidades de cada cidadão, permitindo o aprimoramento e a elaboração de mais políticas públicas à garantia de seus direitos e ao seu atendimento.

A adoção de soluções digitais permite criar um cadastro, onde se reúne, de forma organizada, todas as informações do morador do Município em um banco de dados únicos, que fomenta todas as repartições públicas municipais e melhora o atendimento ao cidadão.

A implantação de soluções digitais facilitará o processo de abertura de empresas, a solicitação de inscrição de crianças aos Centros Municipais de Educação Infantil – CEMEI e ao transporte universitário subsidiado, o cadastro às modalidades esportivas e culturais oferecidas gratuitamente pela Prefeitura, o cadastro habitacional, o cadastro gratuito à internet, entre outros tantos serviços.

Para que as soluções digitais sejam efetivamente implantadas, necessário se faz, como ponto de partida, a criação de grupo de trabalho abrangente, com a participação de membros das Secretarias Municipais.



C.M.V. Proc. Nº 3543/17
Fls. 03
Resp. ADm

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

Assim, solicito aos Nobres Vereadores desta Ilustre Casa de Leis, a aprovação deste projeto, por sua relevante importância.

Valinhos, 31 de julho de 2017.


KIKO BELONI
Vereador - PSB

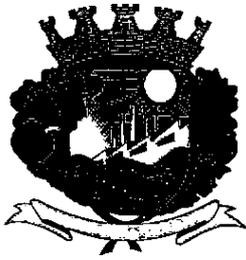
Nº do Processo: 3543/2017

Data: 31/07/2017

Projeto de Lei n.º 173/2017

Autoria: KIKO BELONI

Assunto: Dispõe sobre a criação de grupo de trabalho para implantação de soluções digitais no âmbito do município de Valinhos.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº /2017

Dispõe sobre a criação de grupo de trabalhos para implantação de soluções digitais no âmbito do Município de Valinhos.

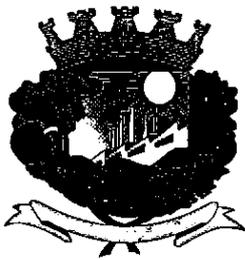
ORESTES PREVITALE JUNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado um grupo de trabalhos administrativos a fim de apresentar soluções com o objetivo de disponibilizar sinal *wi-fi* aberto e gratuito nas praças, sistemas de lazer e parques públicos do Município de Valinhos.

Artigo 2º - O grupo de trabalhos estipulado no artigo 1º será composto dos seguintes membros:

- I – Gabinete do Prefeito;
- II – Secretaria Municipal da Fazenda;
- III – Secretaria Municipal de Assuntos Internos;
- IV – Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos e Institucionais;
- V – Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- VI – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- VII – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos;
- VIII – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico;
- IX – Secretaria Municipal do Desenvolvimento Social e Habitação;
- X – Secretaria Municipal da Educação;



C.M.V.
Proc. Nº 3543/17
Fls. 05
Resp. [Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Artigo 3º - O grupo de trabalhos poderá consultar profissionais integrantes dos quadros da Administração Pública Municipal, direta e indireta, com o objetivo de obter esclarecimentos sobre dúvidas e apontamentos de sugestões na solução de problemas técnicos ou legais a serem enfrentados na realização dos trabalhos.

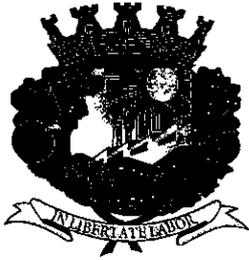
Parágrafo único. Os profissionais consultados, poderão ser de qualquer área do conhecimento aplicado.

Artigo 4º - A conclusão dos trabalhos deverá ser apresentada em até 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis, se necessário, a contar da publicação desta lei.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,
Aos

Orestes Previtalo Junior
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 3543/17

F.L.S. Nº 06

RESP. [Assinatura]

À Comissão de Justiça e Redação, conforme
despacho do Senhor Presidente em Sessão
do dia 01 de agosto de 2017.

[Assinatura]
Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Legislativo
02/agosto/2017



C.M.V. 3543, 27
Proc. Nº
Fls. 07
Resp. ①

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

LIDO NO EXPEDIENTE EM SESSÃO DE 5, 9, 17

Comissão de Justiça e Redação

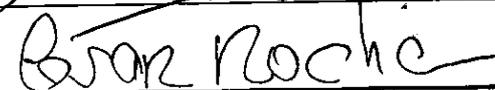
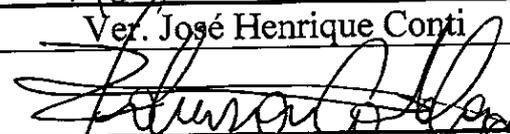
Israel Scapenaro
Presidente

Parecer ao Projeto de Lei nº 173/2017

Ementa do Projeto: Dispõe sobre a criação de grupo de trabalho para implantação de soluções digitais no âmbito do município de Valinhos.

Parecer: Esta Comissão analisou o referido Projeto quanto à sua Constitucionalidade, Legalidade e Redação e dá o seu **PARECER** da seguinte forma:

Valinhos, 04 de setembro de 2017.

| DELIBERAÇÃO | | |
|--|--------------------|------------------|
| PRESIDENTE | A FAVOR DO PROJETO | CONTRA O PROJETO |
|  Ver. Dalva Berto | () | (X) |
| MEMBROS | A FAVOR DO PROJETO | CONTRA O PROJETO |
|  Ver. Aldemar Veiga Júnior | () | (X) |
|  Ver. César Rocha | () | (X) |
| AUSENTE Ver. José Henrique Conti | () | () |
|  Ver. Roberson Costalonga Salame | () | (X) |

Obs: Inconstitucional, por gerar obrigações ao Executivo.



C.M.V. 3543, 17
Proc. Nº 08
Fls. _____
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

PARA ORDEM DO DIA DE 19, 9, 17

PRESIDENTE

Israel Scipenaro
Presidente

Discussão:

Prorrogação contínua da Comissão de
Férias e Reduções.

MANUTENÇÃO com 1º VOTO CONTÍNUO
EM BEM DE 459/09/17.

PROVIDÊNCIAS E EM RESPOSTA
ANEXOS.

Israel Scipenaro
Presidente